

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.154, de

13 de Agosto de 1997

1972/97
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Conservatório Dramático e Musical "Maestro Antonio Carlos Jobim", para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

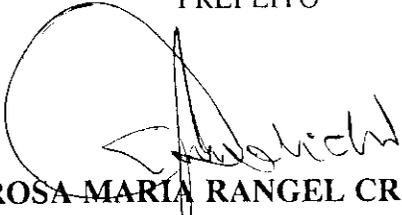
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "MAESTRO ANTONIO CARLOS JOBIM", objetivando cooperação mútua para a concessão de bolsas de estudo a alunos carentes, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.022, de 28 de junho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de 1997.


= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.